

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
*SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP 70818-900*

À CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

A/C: ILMA. SRA; GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA E DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS (ANA)
*Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".
Brasília/DF – CEP: 70610-200
gisela@ana.gov.br*

REF.: *Cumprimento do Item III da Cláusula 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – Encaminhamento do Comprovante de Depósito*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao item III da Cláusula 170 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em

trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“**TTAC**”), que prevê, em sua Cláusula nº 169, o *Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos*, no âmbito do qual restou estabelecido o compromisso de a **FUNDAÇÃO** depositar, em conta segregada, o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no segundo semestre do ano de 2017.

A referida obrigação está subordinada à Clausula 169 do TTAC, o qual estabelece que a **FUNDAÇÃO** deverá manter, em conta segregada, o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser disponibilizado aos Municípios da Área Ambiental 2¹ para custeio da (i) elaboração de planos de saneamento básico e projetos de sistema de esgotamento sanitário; (ii) implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos; (iii) erradicação de lixões; e (iv) implantação de aterros sanitários regionais.

Diante disso, apresentamos, nesta oportunidade, evidências do cumprimento da obrigação referente ao depósito:

- Realizado, no dia 18 de dezembro de 2017, o depósito no valor de R\$ 106.615.650,00 (cento e seis milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais) referente ao estabelecido pelo item III da Cláusula 170, no valor histórico de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigido pela variação do IPCA no período de março de 2016 a novembro de 2017, conforme comprovante abaixo:

¹ ÁREA AMBIENTAL 2: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d’Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares

	30 horas
Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente	
Identificação no extrato: SISPAG TRANSF TITULARID	
Dados da conta debitada:	
Nome da empresa: FUNDACAO RENOVA	
Agência: 0781	Conta corrente: 19850 - 2
Dados da conta creditada:	
Nome: FUNDACAO RENOVA	
Agência: 0781	Conta corrente: 20270 - 0
Valor: R\$ 106.615.650,00	
Informações fornecidas pelo pagador:	
Transferência efetuada em 18/12/2017 às 16:26:46 via Sispag, CTRL 599333969000019.	
Autenticação:	
109EFB5DCEF2A26E82DD1FE8B61F790E3570B2A4	

Dessa forma, adicionado aos depósitos realizados em 28/12/2016 e 12/06/2017, relativos aos itens I e II da cláusula 170 respectivamente, temos acumulado o montante total de R\$ 264.004.405,99 em depósitos na conta corrente número 0020270-0 na agência 0781 do Banco Itaú, para atendimento às obrigações do respectivo programa do TTAC.

Confiando no cumprimento do previsto no item III da Cláusula 170 do TTAC, a **FUNDAÇÃO** coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que V.Sas. entendam necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
GERENTE FINANCEIRO